



CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO LEGISLATIVO 05/2011

**APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO
MUNICÍPIO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE
2006, À VISTA DO PARECER PRÉVIO DO
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS
GERAIS, QUE EMITIU PARECER FAVORÁVEL À
SUA APROVAÇÃO NOS AUTOS DE Nº 729760.**

A Câmara Municipal de João Pinheiro/MG, aprovou e seu Presidente Promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - As contas anuais apresentadas pelo então Prefeito Municipal de João Pinheiro-MG., do exercício financeiro de 2006, Sr. *Jamir Moreira de Andrade*, são julgadas aprovadas, nos termos do Parecer Prévio favorável emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, exarado no autos nº 729760.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal, 30 de setembro de 2011.

JANDIR BERNARDINO LEITE

Vereador

PUBLICADO

Em 30 / 09 / 2011

Através Quadro de

publicações Câmara

Ass. Rui Gomes